



Porto Municipal de Itajaí
O Porto 5 Estrelas do Brasil
ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC



RESOLUÇÃO n.º 001, DE 05 DE JANEIRO 1999.

APLICA PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDOR DA ADHOC

O Administrador Geral da ADHOC, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO as disposições do art. 12 do Decreto n.º 5.290, de 19 de julho de 1995, bem como do art. 9º, VIII e XI do Decreto 5.291 de 20 de Julho de 1995;
CONSIDERANDO a comunicação interna do SSPE para o chefe do SETADM em 28/12/1998;
CONSIDERANDO a comunicação interna do chefe do SETADM para o Adm. Geral em 29/12/1998;
CONSIDERANDO enfim, as repetidas faltas que o funcionário apresentou no mês de dezembro/1998,

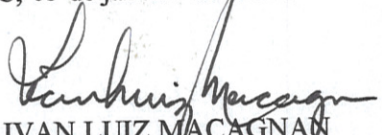
RESOLVE


Art. 1º - Aplicar ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS CORREA**, pena disciplinar de **SUSPENSÃO** de 3 (três) dias, advertindo-lhe que, repetidos os fatos, estará sujeito a responder a processo administrativo disciplinar suscetível à aplicação de penas mais severas.

Art. 2º - Determinar ao Setor Pessoal da ADHOC que anote a presente pena de suspensão na ficha funcional do referido servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Itajaí-SC, 05 de janeiro de 1999.


IVAN LUIZ MACAGNAN
Administrador Geral da ADHOC


Flávio Martins Viana
Administrador do Porto. (int.)


Norberto Machado Filho
Chefe do SETADM.(int.)